



30676626



08704.006181/2024-48



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Labora

Notificação nº 93/2025/DIMAA/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhor(a) JULIO MATEO VALLS PEREZ,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 119, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 30, Seção I, de 12/02/2025, Página 55, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos, conforme prevê o inciso III, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro**, **Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 19/02/2025, às 09:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de

novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30676626** e o código CRC **D89B1E04**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08704.006181/2024-48

SEI nº 30676626